



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2025 / 2028

PROJETO DE LEI Nº **35** /2026

Dá denominação ao Posto de Atendimento para emissão da Carteira de Identidade Nacional – CIN.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Posto de Atendimento para emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) **Ledi Magalhães da Costa**” o imóvel público localizado no perímetro urbano do Município de Pirapetitinga/MG, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, anteriormente denominado “Posto de Atendimento dos Carregadores de Pirapetitinga”.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação aos demais órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 17 de agosto de 2026.

LUIZ HENRIQUE

PEREIRA DA

COSTA:68068786791

Assinado de forma digital

por LUIZ HENRIQUE

PEREIRA DA

COSTA:68068786791

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

PIRAPETINGA
Progressista Gentil e Altaneira